

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.585/0001-56, com sede na Praça Josué Gomes, s/n, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. Josafá Almeida Lima, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização de eventos no Município de São Caetano/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.350.372/0001-90, com sede na Tv. Da Palma, nº 20, Sala B, Galeria Moura, Centro, Município de Palmares/PE, CEP 55.540-000, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Nelany Rafaela Calado da Silva.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MOD.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PISO PRATICÁVEIS Piso em alumínio com superfície de madeira, medindo 2,00 x 1,00, com pés de 1,00m e 0,50 cm.	DIÁRIA	PRÓPRIA	120	126,00	15.120,00
2	TRIO ELÉTRICO - Trio elétrico carreta/ reboque/ trio elétrico recreativo com mínimo de 18,0 metros de comprimento por 2,60 metros de largura mínima, com escada lateral tipo passarela, retráteis e elétrica, medindo 3,00 metros com duas escadas laterais no piso inferior, 2 (dois) Grupos geradores mb um com potência de 150 kva (reserva), som com potência de 100.000 watts e sistema de iluminação com 20.000 watts, 04 mic (caixa top), 01 mic (caixa down), 03 Mics (HH e OH), 02 Mics (Tom e surdo lateral);	DIÁRIA	PRÓPRIA	6	12.288,00	73.728,00

Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano-PE
CNPJ 10.091.585/0001-56
81.3736 4456 / 81.3736 1248

www.saocaetano.pe.gov.br
e-proc@saocaetano.pe.gov.br

NEILANY
RAFAELLA
CALADO DA
SILVA

	de 18" com no mínimo 800 w em rms cada autôfalante; e amplificação condizente com as frequências, impedância e potência das caixas, 01 sistema de intercomunicação pa/monitor; 01 multicabo de 56 vias + 01 multicabo para vias do processador. palco: 02 processador digital, 02 entradas e 08 saídas p/ o side (crossover); side duplo com 02 caixas sub + 02 caixas com no mínimo duas vias para cada lado; 10 monitores modelo sm 400, 02 alto falantes de 12" + drive titânio ou similar; amplificação de 1500 w rms em todas as vias de retorno; 01 caixas de sub com 02 alto falante de 18" para bateria, 30 microfones diversos modelos condizentes com os instrumentos e vozes, 10 microtones condensadores + 02 microtones uhl sem fio; 01 amplificador para contrabaixo com 02 caixas s				
14	ILUMINAÇÃO TIPO I (COTA PRINCIPAL) - Mesa de luz GrandMA2 wing - fader dua telas 6 universos; 40 ParLED RGBW indor 18x12w; 20 ParLED RGBWA 18x18w; 08 brui 400w LED; 02 máquinas de fumaça 3000w com ventilador; 04 racks filtrados de 12 canais; 34 moving beam 9R; 12 movie Wash RGBW 19X15w; 10 atomic strobo 1500w; 02 canhões seguidores 1500w; 01 sistema de intercom de 03 pontos; iluminação montada em Box truss; 100 metros de grid Q30de alumínio com bases, sleeves e talhas; Fiação completa para o sistema, Fiação de AC com aterramento e disjuntores.	DIÁRIA PRÓPRIA	18	8.100,00	145.800,00
22	PALCO TIPO I (COTA PRINCIPAL) - Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 14,00m de frente por 11,00m de profundidade, com 2,1m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8,00m no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta, piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeira/plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2,20m x 1,10m, 02 PA'S com dimensões de 2,00m x 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Dois camarins climatizados, medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeira/plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em	DIÁRIA PRÓPRIA	9	9.990,00	89.910,00

02 Mics (captação de amps de GT), 06 mics com fio;
04 Direct box para linhas Proco CB, 12 Pedestais tipo
guia, 08 clamps para microfones LP, 01 console de
mixagem behringer X32 40 canais (digital) 01 Lap top
com 20.000 música de gêneros variados 01 Crossover
digital DBX 260 (PA) 02 compressor DBX; 02
equalizador DBX; 04 Módulos de potência 1000 wats;
04 monitores tipo sport SM 155; 01 Drum Fill (2 x 15);
P.A (caixas de som 34 amplificação), 20 Módulos de
potência Attack; Frente: 16 caixas médio grave; 08
cornetas de longo alcance; 16 Twitters; 08 caixas canhão
de grave; Laterais: 12 caixas Mod. Hb 2x12 titanium B"
& C; 20 caixas sub 2x18. Attack, Comunicação; 02
Radios Motorola SP 50 ou similar; Sistema de
iluminação; 08 Moving Heads 575 pr Led 64; 04
Refletor set light; Camarim com sanitário frigobar, ar
condicionado e TV.

SOM TIPO 1 (COTA RESERVADA) - GRANDE
PORTE: 02 mesas de som digital (pa e monitor) sendo
uma com no mínimo 56 canais de entrada e acima de
24 canais auxiliares de saída e a outra 48 canais de
entrada físico e 24 canais auxiliares de saída, frequência
de amostra interna: 48 khz, frequência de amostra
externa: 48 khz +/-10 ppm (entrada de word clock),
latência: menos de 2,3 ms processamento interno: até
48 bits, ponto fixo (amplitude dinâmica interna de 288
db), resposta de frequência +/-0,2 db (22 hz - 20 khz
bw, relativo a 1 khz), amplitude dinâmica: 108 db typ,
crosstalk: -100 db typ (entradas de palco adjacentes a
barramento 1 e 2, 1 khz), ruído de saída residual: -90
dbu typ (20 hz - 20 khz bw), conector (x16): xlr3-1
balanceado, alimentação fantasma (phantom power):
+48v (ligável individualmente por canal via software),
10 ma máx. máximo nível de entrada: +32 dbucm
pad*, pad: -20 db, ganho: +10 db a +60 db, impedância
de entrada: pad desativado: 5,5 k ohm, leg to ground
pad ativado: 3,8 kohm, leg to ground, cin: -126 dbu typ
(máximo ganho, fonte de 150 ohm, 20 hz - 20 khz bw,
não ponderado)*, conversor/a: 24 bits, delta sigma; 01
processador digital com 02 entradas e com 08
saídas(crossover); 32 caixas de p.a. tly industrializada
com especificações mínima: potência total equivalente
2.890 w tandem, potência continua amplificador da via
de médio grave 5000 w, potência continua amplificador
da via do driver neodimio 2.700 w, resposta de
frequência 80hz a 21 khz @ - 10db, cobertura
individual 90° h x 22° v, spl max. pico 135 db, spl máx.
continuo 128,6 db, sensibilidade acústica 99 db spl 1 w
32 caixas de sub (cada caixa com 02 alto falantes

DIÁRIA PRÓPRIA 4 9.890,00 39.560,00

	todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conectos paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.				
23	PALCO TIPO I (COTA RESERVADA) - Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 14.00m de frente por 11.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8.00m no piso do palco nivelada e carpetada na cor preta, piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Dois camarins climatizados, medindo 4.40m x 4.40m House-mix medindo 4.00m x 4.00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8, revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conectos paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	DIÁRIA PRÓPRIA	3	9.990.00	29.970.00
24	PALCO TIPO II (COTA PRINCIPAL) - Locação de palco com base em estrutura em grid de alumínio, medindo 10.00m de frente por 10.00m de profundidade, com 2.m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6.00m de pé direito no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2.20m x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2.20m x 1.10m, 02 PA'S com dimensões de 2.00m x 2.00m x 8.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4.40m x	DIÁRIA PRÓPRIA	10	7.300.00	73.000.00

4,40m. House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (unia) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.

PALCO TIPO II (COTA RESERVADA) - Locação de palco com base em estrutura em grid de alumínio, medindo 10,00m de frente por 10,00m de profundidade, com 2m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 6,00m de pé direito no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2,20m x 1,10m, 02 PA'S com dimensões de 2,00m x 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (unia) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.

25

DIÁRIA PRÓPRIA 4 7.300,00 29.200,00

PALCO TIPO III (COTA PRINCIPAL) - Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 7,00m de frente por 7,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas

26

DIÁRIA PRÓPRIA 15 4.320,00 64.800,00

medindo 2,20m x 1,10m, 02 PA'S com dimensões de 2,00m x 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conectores paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.

PALCO TIPO III (COTA RESERVADA)- Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 7,00m de frente por 7,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com placas de aço pré-fabricadas medindo 2,20m x 1,10m, 02 PA'S com dimensões de

27 2,00m x 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Um camarim medindo 4,40m x 4,40m. House-mix medindo 4,00m x 4,00m com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas anti-chamas, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterrada com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conectores paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.

DIÁRIA PRÓPRIA 5 4.320,00 21.600,00

PALCO TIPO IV (COTA PRINCIPAL) - Locação de palco com base em estrutura de grid de alumínio, medindo 5,00m de frente por 5,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 4,00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de

28 com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 4,00m de altura no piso do palco. Piso em placas pré-fabricadas de 2,20m x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de

DIÁRIA PRÓPRIA 15 3.190,00 47.985,00

14.00mm Cobertura em lona anti-chamas com Blackout, fundo e laterais da caixa cônica deverão ser fechadas de lona preta anti-chamas com Blackout, guarda-corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm² templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura

30 CAMARIM TIPO I - Camarim do tipo octonorm fechado e climatizado por aparelho de ar-condicionado, paredes em painéis tipo TS com 2.20m de altura, medindo 4.00m x 4.00m, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3.00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT, mobiliário: 1 espelho 1.20 x 0.60m, 1 sofá 3 lugares, 1 mesa redonda com 1.00m de diâmetro, 4 cadeiras de plástico sem braço. Com porta de acesso para banheiro.

DIÁRIA PRÓPRIA 12 1.500,00 18.000,00

31 CAMARIM TIPO II - Camarim do tipo octonorm fechado e climatizado por aparelho de ar-condicionado, paredes em painéis tipo TS com 2.20m de altura, medindo 3.00m x 3.00m, perfis de alumínio octavados, teto pergolado, 01 (um) spot de 100 watts a cada 3.00m², 01 (um) ponto de energia, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso, aterramento conforme normas técnicas da ABNT, mobiliário: 1 espelho 1.20 x 0.60m, 1 sofá 3 lugares, 1 mesa redonda com 1.00m de diâmetro, 4 cadeiras de plástico sem braço. Com porta de acesso para banheiro.

DIÁRIA PRÓPRIA 12 1.999,00 23.988,00

32 PAVILHÃO (COTA PRINCIPAL) - em estrutura metálica com perfis alumínio, modulada, vão livre medindo 10m de largura x 20m de comprimento, pé direito de 5.00m de altura, colunas laterais a cada 5.00m fixadas ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e telas em cabo de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca.

DIÁRIA PRÓPRIA 3 13.000,00 39.000,00

33 PAVILHÃO (COTA RESERVADA) - em estrutura metálica com perfis alumínio, modulada, vão livre medindo 10m de largura x 20m de comprimento, pé direito de 5.00m de altura, colunas laterais a cada 5.00m fixadas ao solo por sapatas metálicas cravadas e diagonais entre as colunas e telas em cabo de aço. Cobertura em lona vinílica blackout, na cor branca.

DIÁRIA PRÓPRIA 1 14.000,00 14.000,00

TENDAS modelo PIRAMIDE medindo 8,0 x 8,0 m, altura do pé direito de 3.00m, coberta em lona, estilo tenda ou similar, lona de laminado de PVC flexível

DIÁRIA PRÓPRIA 20 940,00 18.800,00

tipo night & day ou similar na cor branca, pé direito de 2,50m de altura, com calhas para águas pluviais em vinil

41	CABINES SANITÁRIAS TIPO I (COTA PRINCIPAL) Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo	DIÁRIA PRÓPRIA	375	240,00	90.000,00
42	CABINES SANITÁRIAS TIPO I (COTA RESERVADA) Cabine sanitária (STD) individual e portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, janelas com ventilação e com indicação livre/ocupado, sistema de trava chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,20m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo	DIÁRIA PRÓPRIA	125	240,00	30.000,00
44	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO (COTA PRINCIPAL) - tipo box truss P-30 e conexões.	MTS	PROPRIA 1.500	48,00	72.000,00
45	TRELIÇAS EM ALUMÍNIO (COTA RESERVADA) - tipo box truss P-30 e conexões.	MTS	PROPRIA 500	48,00	24.000,00
48	EQUIPE DE APOIO (COTA PRINCIPAL) - Equipe de apoio logístico com integrantes em número variado, conforme a necessidade de cada evento, todos devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público, controlar a Entrada e a Saída de Pessoas no acesso ao local de eventos; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública	DIÁRIA PRÓPRIA	1.125	180,00	202.500,00
	EQUIPE DE APOIO (COTA RESERVADA) - Equipe de apoio logístico com integrantes em número variado, conforme a necessidade de cada evento, todos	DIÁRIA PRÓPRIA	375	180,00	67.500,00

devidamente uniformizados, os quais devem atuar munidos de rádio de comunicação, crachá de identificação, convenientemente preparados para um bom relacionamento com o público, controlar a Entrada e a Saída de Pessoas no acesso ao local de eventos; prestar serviços de orientação social, subsidiar com informações o trabalho policial inerente à segurança pública

50	ARQUIBANCADAS - em estruturas metálicas com sete degraus, passarela, coberta com lona, medindo 4 metros de fundo.	MTS	PRÓPRIA	200	301,00	60.200,00
----	---	-----	---------	-----	--------	-----------

TOTAL GERAL (R\$)

1.298.661,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. As estruturas e equipamentos necessários deverão estar totalmente montados no local indicado pela contratante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Caetano/PE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando-se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

4.3. Cabe ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

4.4. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata

4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e inscritos na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Praça Josué Gomes, s/n. Centro, São Caetano-PE
CNPJ: 10.091.585/0001-56
81.3736 4456 / 81.3736 1248

www.saocaetano.pe.gov.br
a.prefeitura@saocaetano.pe

NEILANY
RAFAELLA
CALADO DA
SILVA
SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO

4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o **Órgão Gerenciador** e **Órgãos Participantes**, independentemente do número de **Órgãos Não Participantes** que a aderirem.

4.7. Compete ao **Órgão não Participante** os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo Fornecedor da Ata, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **Órgão Gerenciador**.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original

Praça Josué Gomes, s/n Centro, São Caetano-PE

CNPJ: 10.091.585/0001-56
81.3736 4456 / 81.3736 1248

www.saocaetano.pe.gov.br
prefeitura@saocaetano.pe.gov.br

NEILANY
RAFAELLA
CALADO DA
SILVA 08360

5.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição

Praça Josué Gomes, s/n. Centro, São Caetano-PE

CNPJ: 10.091.585/0001-56
81.3736 4456 / 81.3736 1248

www.saocaetano.pe.gov.br
prefeitura.desaocaetano.pe

NEILANY
RAFAELLA
CALADO DA
SILVA NETUNO

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REMANEJADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5.1. Por razão de interesse público;

9.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São Caetano, 30 de dezembro 2024.

Praça Josué Gomes, s/n Centro, São Caetano-PE
CNPJ: 10.091.585/0001-56
81.3736 4456 / 81.3736 1248

WWW.SAOCAETANO.PE.GOV.BR
@prefeitura.saocaetano.pe

NELANY
RAFAELA
CALADO DA
SILVA ORTIGÃO



~~MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO~~
~~Prefeito Joséf Almeida Lima~~
ÓRGÃO GERENCIADOR

NEILANY
RAFAELLA
CALADO DA
SILVA 00350508483

PROMOV EMPREENDIMENTOS LTDA
Neilany Rafaela Calado da Silva
LICITANTE

Praca Josué Gomes, s/n. Centro, São Caetano-PE
CNPJ: 10.091.585/0001-56
81.3736 4456 / 81.3736 1248

www.saocaetano.pe.gov.br
regulamentacao@saocaetano.pe.gov.br